

Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 264/2023 E SUBSTITUTIVO

Autoria MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME

ESPECIFICA.

Relatoria: ALESSANDRO MARACA

PARECER

A Propositura em apreciação, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, tem por objetivo reconhecer e denominar logradouros públicos municipais.

A presente propositura observa o disposto no Regimento Interno no que tange a iniciativa dos Projetos de Lei que versem sobre logradouros públicos ou próprios municipais:

Artigo 116 (...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

I - (Omissis)

II- (Omissis)

III - na redação do Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, deverão constar todas as denominações de logradouros públicos ou próprios municipais dos requerimentos aprovados até a data de sua elaboração. (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.







Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8°, "a", I) e artigo 116, §2° do Regimento Interno, não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 05 de fevereiro de 2024

ALESSANDRO MARACA Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

